

TERMO ADITIVO nr. 01 do Contrato 08/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS (Se) E DO OUTRO LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, NA FORMA ADIANTE EXARADA:

Por este instrumento particular de Aditivo a CÂMARA MUNICIPAL DE NEOPOLIS, **Estado de Sergipe, CNPJ/MF-32.825.457/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça General Oliveira Valadares, nr. 142 – Neópolis (SE), neste ato representada por seu Presidente, o Sr. LUIS FERNANDO LIRA AMORIM, CPF nº 051.362.605-05, Vereador, brasileiro, capaz, maior, residente e domiciliado na cidade de Neópolis/SE abaixo firmado, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado** a Empresa LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ: 04.540.771/0001-22, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul nº 811 - B, Siqueira Campos, Aracaju SE, CEP: 49.075-510, neste ato representada por KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA, CPF: 043.126.585-28, resolvem celebrar o presente instrumento de Aditivo nº 01, ao Contrato nº 08, firmado em 24.02.2023, ajustando entre si o presente Termo, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato número 08/2023.

Parágrafo Primeiro – o Contrato nº 08/2023. com vigência de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Segundo – O valor mensal e demais condições do contrato ficam inalteradas, permanecendo a CONTRATANTE, com a obrigação de pagar à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), a ser pago até o dia 05 (cinco), do mês subsequente à competência, totalizando no período, o valor de **R\$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL - Respaldam a celebração deste Aditivo ao inciso II, do artigo 57, da Lei nr. 8.666/93, e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL - Respaldam a celebração deste Aditivo ao inciso II, do artigo 57, da Lei nr. 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no ajuste original não alteradas ou revogadas expressa ou implicitamente por este Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Neópolis(Se), 21 de fevereiro de 2024.

Luís Fernando Lira Amorim
Vereador Luís Fernando Lira Amorim
Presidente

Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima
LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E
LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Janiec Silva dos Santos*
CPF/MF nº 480.866.905-63
- 2) *Rosiane Alves da Silva Soares*
CPF/MF nº 900.597.015-87